



Análise da gestão administrativa e controles internos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2016-2017

UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA RA 02/2017

1) ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da gestão administrativa e controles internos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito da UNILAB** foram realizados durante os meses de abril e maio do ano corrente, conforme a Ação 8 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT, previsto para o exercício de 2017.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, nos termos do Capítulo X da IN/SFC/nº 205/88. **Nenhuma restrição foi imposta quanto aos exames realizados na extensão considerada necessária nas circunstâncias apresentadas**, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas no Capítulo IV, Seção II, item 10 da IN/SFC/nº 01/01, em sintonia com a metodologia adotada pelo referido Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme determinado no item 9 do Capítulo X da mesma norma.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

O trabalho ficou consignado no planejamento da Auditoria Interna da UNILAB para o exercício de 2017 diante da materialidade envolvida, bem como pela criticidade, uma vez que a subárea ainda não havia sido objeto de auditoria por parte desta equipe.

A presente atividade de auditoria teve como foco principal examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos, bem como, avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade dos projetos de pesquisa.

O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi examinar, por amostragem, a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar reincidência.

As amostras foram extraídas de forma aleatória e não probabilística, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância de acordo com nossa capacidade operacional.

2) CONCLUSÃO

A auditoria realizada **busca fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.**

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos da área auditada.



Na análise dos controles internos mantidos pela PROPPG nos processos que compõem a submissão, aprovação, desenvolvimento e prestação de contas dos projetos de pesquisa, **observou-se algumas fragilidades que passaremos a apresentar de forma geral para que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; em conjunto com o Gabinete da Reitoria; possam normatizar, criar procedimentos e padronizar os entendimentos de forma a mitigar as fragilidades encontradas.**

Em geral, os controles internos ora auditados merecem uma atenção especial por parte da equipe diretiva da PROPPG, a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, **podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados**, devendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos de controle.

Por fim, a equipe da Auditoria Interna agradece à PROPPG pela disponibilidade das informações e materiais requisitados e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências ou inconformidades relatadas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos da UNILAB.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

3) RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 01:

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, **não dispõe de regulamento que estabeleça internamente o fluxo de tramitação de seus Processos**; consequentemente, constata-se a ausência de normatização interna dos procedimentos administrativos sob responsabilidade da PROPPG, prejudicando o fluxo e a transparência dos mesmos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A PROPPG reconhece a ausência destas regulamentações e está trabalhando, juntamente com sua equipe, na elaboração de resoluções internas que normatizarão tais atividades. Há previsão para que tais resoluções sejam submetidas à aprovação do CONSEPE para, posteriormente, serem socializadas mediante publicação em uma seção específica da página da PROPPG. Destaca-se, finalmente que, na ausência de Regimento Interno elaborado e aprovado mediante tal protocolo, a PROPPG regulamenta os fluxos de tramitação de processos que envolvem a pesquisa através dos documentos publicados a cada lançamento de edital específico.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Elaborar e divulgar Normativo Interno que regulamente a organização administrativa, trâmites processuais e o funcionamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 02

Ausência de **regulamentação referente ao registro e proteção do patrimônio intelectual gerado**, no âmbito dos projetos de pesquisa da PROPPG.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A primeira Comissão do Núcleo de Inovação tecnológica (NIT), foi constituída e “portariada” conforme o Anexo 1. Além do objetivo de implantação, tal comissão ficou responsável por redigir as regulamentações sobre o registro e proteção de marcas e patentes na instituição. As minutas dessas resoluções foram redigidas encaminhadas para apreciação da Procuradoria Jurídica da Unilab. Após análise da procuradoria, estas resoluções retornaram para o NIT com indicações de correções. Encerrado o período de vigência da portaria, dissolveu-se a comissão original e, no momento, estamos articulando uma nova convocação para que se possam retomar os trabalhos do NIT. Tão logo seja expedida nova portaria, sua primeira atividade será a finalização da regulamentação referente ao registro e proteção de patrimônio gerado no âmbito da UNILAB.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Elaborar e divulgar Normativo Interno para regulação dos procedimentos inerentes ao registro e proteção do patrimônio intelectual gerado no âmbito da UNILAB.

CONSTATAÇÃO 03

Constatou-se que a PROPPG não possui **ferramentas de tecnologia da informação, totalmente implementadas e em pleno funcionamento**, que auxiliem no controle e execução dos projetos de pesquisa.



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A equipe da PROPPG desenvolveu um Banco de Dados interno de gerenciamento dos seus processos e informações. Este banco de dados permite o cadastramento de todos os editais de pesquisa e todas os projetos submetidos possibilitando a emissão de: relatórios com total de horas cada docente destina à pesquisa; declarações de orientação de alunos, coordenação e participação em projetos de pesquisa; acompanhamento dos alunos bolsistas e voluntários no que concerne a entrega de frequência; emissão de declarações de participação em projetos, relatório de carga horária dos discentes, entre outras funcionalidades. Esse sistema interno foi desenvolvido por um servidor do quadro da PROPPG para sanar essa demanda interna, dado que o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) não se apresenta plenamente funcional em diversos âmbitos devido a aspectos técnicos, particularmente naqueles de interesse à gestão da informação que envolve a pesquisa e a pós-graduação da instituição. De modo a ilustrar o empenho desta pró-reitoria em assegurar a implementação e o funcionamento do SIGA, desde 2015 a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) vem sendo solicitada a implementar de modo efetivo o módulo de pesquisa. Quanto a implementação do mesmo, os servidores e a equipe da Coordenação de pesquisa vem frequentemente, desde então, efetuando testes e simulações, além de documentar junto à DTI os pedidos de correção. Em 2016 solicitamos também a implementação do módulo de bolsas. Porém, foi orientado que tal pedido fosse encaminhado mediante articulação de portaria conjunta entre as pró-reitorias e outros órgãos que pudessem utilizar tal módulo. Uma vez elaborada tal portaria, a mesma deveria ser dirigida ao gestor do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) da instituição para que, em ordem de prioridades, tal implementação fosse realocada em ordem de execução das atividades da DTI. Essa solicitação, entretanto, não foi encaminhada. Do exposto, destacamos a DTI como o setor responsável pela instalação de sistemas na Unilab. Uma vez que a mesma, em função em inúmeras atribuições, ainda não finalizou a implementação do módulo de pesquisa, ficamos subordinados ao ritmo implementado por essa diretoria, sofrendo inúmeros prejuízos



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

quanto às atividades que dela necessitam. Esperamos contar com o pleno funcionamento do SIGAA a fim de sanar definitivamente os apontamentos aos quais não temos maior poder de atuação direta.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI deve otimizar a total implementação dos módulos do SIGAA, tornando-o plenamente funcional para atividades desenvolvidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; bem como, providenciar treinamento para os usuários do sistema.

CONSTATAÇÃO 04

Ausência de normatização que regule o funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Como mencionado na constatação 02, a equipe de implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica, redigiu as resoluções e encaminhou para apreciação da Procuradoria Jurídica, porém após receber os despachos, a equipe de implantação não está mais na frente do NIT e uma nova comissão deverá trabalhar nestas e/ou em outras resoluções.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Elaborar e divulgar Normativo Interno que regulamente a organização administrativa e funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 05

Ausência, no âmbito da Unilab, de um Sistema Integrado de Gestão de Bolsas, como forma de otimizar sua gestão e controle.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Já foi solicitado junto a DTI em parceria com todas as pró-reitorias acadêmicas (PROGRAD, PROPPG e PROEX), um sistema integrado de gerenciamento das bolsas. Porém, como a DTI é a responsável por resolver estes tipos de demandas, tanto a PROPPG como as outras pró-reitorias ficam prejudicadas e no aguardo dos trabalhos da DTI.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI deve otimizar a implementação de um Sistema Integrado de Gestão de Bolsas, integrando seus sistemas de informação e controle de bolsas em um único sistema relacional.

CONSTATAÇÃO 06

Da análise do Projeto de Pesquisa 001 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos a seguinte impropriedade:

- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado as frequências mensais apresentadas pelos alunos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 001-01/2016. Consta pendente apenas a



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

frequência referente ao mês de abril da aluna voluntária Samara Araujo Pessoa, pois a mesma encontra-se acometida de chikungunya e logo que se recuperar enviará a frequência.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 07

Da análise do Projeto de Pesquisa 006 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Ausência do necessário **Relatório Final**, com o detalhamento de todas as atividades inerentes ao projeto específico, bem como seus resultados/produtos, em desconformidade com o Item 11.1 do Edital ao qual se vincula;
- Não há comprovação da apresentação dos resultados/produtos do projeto de pesquisa em Encontro de Iniciação Científica promovido pela Unilab, em discordância com o Item 11.3 do Edital;
- Não consta no Anexo 3 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto;
- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: o Coordenador do projeto de pesquisa 006 solicitou junto à Coordenação de Pesquisa prorrogação do cronograma original do



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

projeto, encaminhado à PROPPG relatório com resultados parciais, justificativa e o novo cronograma (segue em anexo) conforme item 11.2 do edital PROPPG 01/2016. A solicitação foi encaminhada à Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa-CAPP e aguarda análise e parecer final. As referidas comprovações, deverão constar no relatório de pesquisa, conforme item 11.1 do Edital “O coordenador do projeto deverá entregar à PROPPG relatório técnico de atividades de pesquisa parcial ou final (ANEXO 5), devidamente comprovado, com o detalhamento de todas as atividades realizadas durante o respectivo período de execução do projeto” que deverá ser encaminhado à CAPP para avaliação e parecer. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o documento citado com a assinatura do coordenador do projeto. O projeto de pesquisa 006 foi cadastrado conforme item 3.9 do Edital PROPPG N° 01/2016 que foi alterado pelo I Termo aditivo ao referido edital “Os projetos aprovados sem bolsa de iniciação científica (PIBIC/UNILAB, BICT/FUNCAP, PIBIC/CNPq), serão automaticamente registrados na PROPPG, bastando que o docente formalize o seu cadastro junto à CAPP através de formulário padrão disponibilizado pela PROPPG (ANEXO 3)”. O referido comprovante não é exigido para projetos aprovados em editais internos da Pró-Reitoria.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.



CONSTATAÇÃO 08

Da análise do Projeto de Pesquisa 008 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- O preenchimento do Anexo I ao Edital citado encontra falhas nos itens 7, 11 e 12;
- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O anexo I refere-se ao projeto de pesquisa propriamente dito, cabe apenas a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa-CAPP analisar todo o projeto e emitir o parecer final conforme item 6.1 do edital PROPPG 01/2016. O projeto de pesquisa 008 foi analisado pelos avaliadores da CAPP e aprovado, o que sugere que tais falhas não foram consideradas pelos avaliadores motivo para não aprovação. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado as frequências apresentadas pelos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 008.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 09

Da análise do Projeto de Pesquisa 010 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Ausência do necessário Relatório Final, com o detalhamento de todas as atividades inerentes ao projeto específico, bem como seus resultados/produtos, em desconformidade com o Item 11.1 do Edital ao qual se vincula;
- Não há comprovação da apresentação dos resultados/produtos do projeto de pesquisa em Encontro de Iniciação Científica promovido pela Unilab, em discordância com o Item 11.3 do Edital;
- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O pesquisador do projeto de pesquisa 010 foi notificado da necessidade do envio do relatório de pesquisa e justificou por e-mail que já solicitou junto a coordenação do projeto cópia do relatório de pesquisa enviado à agência de fomento. A coordenação de pesquisa aguarda o envio do documento. Segue em anexo cópia do e-mail. As referidas comprovações, devem constar no relatório de pesquisa, conforme item 11.1 do Edital PROPPG 01/2016 “O coordenador do projeto deverá entregar à PROPPG relatório técnico de atividades de pesquisa parcial ou final (ANEXO 5), devidamente comprovado, com o detalhamento de todas as atividades realizadas durante o respectivo período de execução do projeto” e deverá ser encaminhado à CAPP para avaliação e parecer. O pesquisador do projeto de pesquisa 010 foi notificado da necessidade do envio do comprovante de aprovação. A coordenação de pesquisa aguarda o envio do documento.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 10

Da análise do Projeto de Pesquisa 011 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Não consta nos Anexos 1 e 2 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o referido documento constando a assinatura do coordenador do projeto nos Anexos 1 e 2.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 11

Da análise do Projeto de Pesquisa 016 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Não consta no Anexo 2 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto;
- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o referido documento constando a assinatura do coordenador do projeto. Não foram cadastrados junto à PROPPG alunos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 016.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 12

Da análise do Projeto de Pesquisa 019 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício;
- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Não foram cadastrados junto à PROPPG alunos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 019. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o comprovante de aprovação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 13

Da análise do Projeto de Pesquisa 025 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício;
- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício;
- Não consta no Anexo 3 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado as frequências apresentadas pelos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 025. Consta pendentes apenas as frequências do mês de abril de 2017. O coordenador foi notificado da necessidade de enviar as frequências pendentes. O projeto de pesquisa 025 foi cadastrado conforme item 3.9 do Edital PROPPG Nº 01/2016 que foi alterado pelo I Termo Aditivo ao referido edital “Os projetos aprovados sem bolsa de iniciação científica (PIBIC/UNILAB, BICT/FUNCAP, PIBIC/CNPq), serão automaticamente registrados na PROPPG, bastando que o docente formalize o seu cadastro junto à CAPP através de formulário padrão disponibilizado pela PROPPG (ANEXO 3)”. O referido comprovante não é exigido para projetos aprovados em editais internos da Pró-Reitoria. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o documento constando a assinatura do coordenador do projeto.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 14

Da análise do Projeto de Pesquisa 029 vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- Não consta no Anexo 4 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto;
- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado documento constando a assinatura do coordenador do projeto. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o comprovante de aprovação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 15

Da análise do Projeto de Pesquisa 005-ICEN vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Ausência do necessário Relatório Final, com o detalhamento de todas as atividades inerentes ao projeto específico, bem como seus resultados/produtos, em desconformidade com o Item 11.1 do Edital ao qual se vincula;



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- Não há comprovação da apresentação dos resultados/produtos do projeto de pesquisa em Encontro de Iniciação Científica promovido pela Unilab, em discordância com o Item 11.3 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o relatório final referente ao projeto de pesquisa 005. As referidas comprovações, devem constar no relatório de pesquisa, conforme item 11.1 do edital “O coordenador do projeto deverá entregar à PROPPG relatório técnico de atividades de pesquisa parcial ou final (ANEXO 5), devidamente comprovado, com o detalhamento de todas as atividades realizadas durante o respectivo período de execução do projeto” que deverá ser encaminhado à CAPP para avaliação e parecer.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 16

Da análise do Projeto de Pesquisa 031-ICEN vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos a seguinte impropriedade:

- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o comprovante de aprovação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 17

Da análise do Projeto de Pesquisa 043-ICEN vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos a seguinte impropriedade:

- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o comprovante de aprovação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 18

Da análise do Projeto de Pesquisa 023-ICS vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos a seguinte impropriedade:

- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o comprovante de aprovação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 19

Da análise do Projeto de Pesquisa 018-IDR vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- O preenchimento do Anexo I ao Edital citado encontra falhas nos itens 8 e 12;
- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O anexo I refere-se ao projeto de pesquisa propriamente dito, cabe apenas a Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa-CAPP analisar todo o projeto e emitir o parecer final item conforme item 6.1 do Edital. O projeto de pesquisa 008 foi analisado pelos avaliadores da CAPP e aprovado, o que sugere que tais falhas não foram consideradas pelos avaliadores motivo para não aprovação. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado as frequências dos alunos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 018. Consta pendente apenas a frequência referente ao mês de abril. O Coordenador foi notificado da necessidade do envio da frequência pendente.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 20

Da análise do Projeto de Pesquisa 024-IDR vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Não consta no Anexo 4 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto;
- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o Anexo 4 constando assinatura do Coordenador do projeto. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o comprovante de aprovação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 21

Da análise do Projeto de Pesquisa 027-IDR vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Ausência do necessário **Relatório Final**, com o detalhamento de todas as atividades inerentes ao projeto específico, bem como seus resultados/produtos, em desconformidade com o Item 11.1 do Edital ao qual se vincula;
- Não há comprovação da apresentação dos resultados/produtos do projeto de pesquisa em Encontro de Iniciação Científica promovido pela Unilab, em discordância com o Item 11.3 do Edital.
- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício;



- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O projeto de pesquisa 027 foi cadastrado no fluxo contínuo como um projeto de pesquisa aprovado no Edital PROPPG 04/2016 (PIBIC/CNPq/UNILAB) sem bolsa de iniciação científica conforme item 3.9 do Edital PROPPG N° 01/2016 que foi alterado pelo I Termo aditivo do referido edital. Contudo após seu cadastramento, o projeto foi contemplado com bolsa de iniciação científica, tendo sido transferido para o PIBIC e arquivado no Fluxo Contínuo em dezembro de 2016. Dessa forma o projeto está em andamento no PIBIC e deverá apresentar relatório ao programa ao qual está vinculado conforme o Edital PROPPG 04/2016 (PIBIC/CNPq/UNILAB). As referidas comprovações deverão ser apresentadas no tempo determinado conforme Edital PROPPG 04/2016 (PIBIC/CNPq/UNILAB) ao qual o projeto encontra-se vinculado atualmente. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado as frequências dos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 027 no período em que o projeto esteve ativo no fluxo contínuo. O projeto de pesquisa 027 foi cadastrado conforme item 3.9 do Edital PROPPG N° 01/2016 que foi alterado pelo I Termo aditivo do referido edital “Os projetos aprovados sem bolsa de iniciação científica (PIBIC/UNILAB, BICT/FUNCAP, PIBIC/CNPq), serão automaticamente registrados na PROPPG, bastando que o docente formalize o seu cadastro junto à CAPP através de formulário padrão disponibilizado pela PROPPG (ANEXO 3)”, O referido comprovante não é exigido para projetos aprovados em editais internos da Pró-Reitoria.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 22

Da análise do Projeto de Pesquisa 032-IDR vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Ausência do necessário **Relatório Final**, com o detalhamento de todas as atividades inerentes ao projeto específico, bem como seus resultados/produtos, em desconformidade com o Item 11.1 do Edital ao qual se vincula;

- Não há comprovação da apresentação dos resultados/produtos do projeto de pesquisa em Encontro de Iniciação Científica promovido pela Unilab, em discordância com o Item 11.3 do Edital.

- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício;

- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O projeto de pesquisa 032 foi cadastrado no fluxo contínuo como um projeto de pesquisa aprovado no Edital PROPPG 04/2016 (PIBIC/CNPq/UNILAB) sem bolsa de iniciação científica conforme item 3.9 do Edital PROPPG Nº 01/2016 que foi alterado pelo I Termo aditivo do referido edital. Contudo após seu cadastramento, o projeto foi contemplado com bolsa de iniciação científica, tendo sido transferido para o PIBIC e arquivado no Fluxo Contínuo em dezembro de 2016. Dessa forma o projeto está em andamento no PIBIC e deverá apresentar relatório ao programa ao qual está vinculado conforme o Edital PROPPG 04/2016 (PIBIC/CNPq/UNILAB). As referidas



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

comprovações deverão ser apresentadas no tempo determinado conforme Edital PROPPG 04/2016 (PIBIC/CNPq/UNILAB) ao qual o projeto encontra-se vinculado atualmente. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado as frequências dos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 032 no período em que o projeto esteve ativo no fluxo contínuo. O projeto de pesquisa 032 foi cadastrado conforme item 3.9 do Edital PROPPG N° 01/2016 que foi alterado pelo I Termo aditivo ao referido edital “Os projetos aprovados sem bolsa de iniciação científica (PIBIC/UNILAB, BICT/FUNCAP, PIBIC/CNPq), serão automaticamente registrados na PROPPG, bastando que o docente formalize o seu cadastro junto à CAPP através de formulário padrão disponibilizado pela PROPPG (ANEXO 3)”, O referido comprovante não é exigido para projetos aprovados em editais internos da Pró-Reitoria.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 23

Da análise do Projeto de Pesquisa 035-IDR vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos a seguinte impropriedade:

- Não consta no Anexo 2 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o documento constando a assinatura do Coordenador do projeto.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

CONSTATAÇÃO 24

Da análise do Projeto de Pesquisa 020-IEDS vinculado ao Edital 01/2016 CAPP, verificamos as seguintes impropriedades:

- Inexistência da comprovação da frequência mensal dos discentes vinculados ao Projeto, em discordância com o Item 14.2.V do referido instrumento editalício;
- Não consta no Anexo 3 ao Edital ora em tela a necessária assinatura do Coordenador do Projeto;
- Ausência do comprovante de aprovação junto às agências externas de fomento citado no Item 5.6 do instrumento editalício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado as frequências dos alunos voluntários vinculados ao projeto de pesquisa 020. Foram equívocos e estamos encaminhando conforme solicitado o documento constando a assinatura do coordenador do projeto. O projeto de pesquisa 020 foi



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

cadastrado como conforme item 3.9 do Edital PROPPG N° 01/2016 que foi alterado pelo I Termo aditivo ao referido edital “Os projetos aprovados sem bolsa de iniciação científica (PIBIC/UNILAB, BICT/FUNCAP, PIBIC/CNPq), serão automaticamente registrados na PROPPG, bastando que o docente formalize o seu cadastro junto à CAPP através de formulário padrão disponibilizado pela PROPPG (ANEXO 3)”, O referido comprovante não é exigido para projetos aprovados em editais internos da Pró-Reitoria.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A PROPPG deve adotar mecanismos aptos a melhorar seus controles internos (manuais, checklists, penalidades), de forma a garantir que todos os documentos exigidos nos Editais sejam efetivamente entregues e devidamente preenchidos, sempre de acordo com os prazos definidos em Edital, e que o arquivamento dos documentos referentes a cada projeto de pesquisa seja realizado de forma inteligível e completa.

Redenção, 11 de maio de 2017

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

27